

# O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA  
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015  
Edição nº 3171 de 27 de Novembro de 2024  
Autor da publicação: Karine de Oliveira Costa

## Publicações Instituto de Previdência dos Servidores Públicos - IPREV Mariana

### Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

#### PORTARIA Nº 98, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

*“Anula ato que concedeu o benefício de Pensão por Morte estabelecido na Portaria nº 89, de 19 de setembro de 2024.”*

**A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA - IPREV MARIANA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

CONSIDERANDO a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana - FUNPREV, por meio da Lei Complementar Municipal nº 064/2008;

CONSIDERANDO a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, por meio da Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25, II e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 064/2008 c/c art. 40, § 7º, II, da CF/ 88 com redação dada pela EC 41/2003;

CONSIDERANDO a Portaria nº 89, de 19 de setembro de 2024, que concedeu o benefício de pensão por morte;

CONSIDERANDO a denúncia registrada pelo canal da Ouvidoria do IPREV Mariana - Protocolo: 1244481.007.20241101.1919 que o originou o Processo Administrativo nº 0008680/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - **ANULAR a Portaria nº 89 de 19 de setembro de 2024**, que reconheceu **GENIVALDO JOÃO FERREIRA DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 051.355.236-77 como dependente da servidora **ROSEMARY CONTARINI VEIGA**, inscrita no CPF sob o nº 890.135.226-53, nomeada pelo Decreto Municipal nº 2.702, de 18 de janeiro de 2002, ocupante do cargo de PEB OPTANTE PELO PLANO DE CARREIRA, matrícula nº 9.866, lotada na Secretaria Municipal de Educação, falecida em 01/07/2024;

Art. 2º - Em razão da anulação do ato e inabilitação do Sr. **GENIVALDO JOÃO FERREIRA DOS SANTOS**, **este deixa de perceber o benefício da PENSÃO POR MORTE**, na forma do artigo 25, II, da Lei Complementar Municipal nº 064/2008, mantendo-se como representante legal dos filhos **THIAGO CONTARINI VEIGA SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 153.249.116-66 e **MATHEUS CONTARINI VEIGA SANTOS** inscrito no CPF sob o nº 153.249.186- 79;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.

**ELIZANGELA SARA LANA**

**Diretora Presidente do IPREV MARIANA**

---

## **Publicações Prefeitura de Mariana**

### **Legislação: Decretos**

#### **Legislação: Decretos**

DECRETO Nº 12.074, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

*“Prorroga, para fins de amamentação, licença maternidade da funcionária que menciona”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, CELSO COTA NETO, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no art. 92, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.146, de 30/11/2007, que incluiu o art. 90A e § 1º na Lei Complementar nº 005/2001, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mariana;

Considerando, para fins de amamentação, a solicitação formal de pedido de prorrogação da licença maternidade, efetuada pela servidora mencionada, por meio do Processo Administrativo PRO nº 8876/2024,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica autorizada a licença amamentação pelo período de 60 (sessenta) dias à servidora **Marina Rodrigues Correa dos Reis**, ocupante do cargo efetivo de **Assistente Social, matrícula nº 34448/0**, com início em 04/12/2024 e término em 01/02/2025.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

**Celso Cota Neto**

Prefeito Municipal

## **Legislação: Decretos**

**Legislação: Decretos**

**DECRETO Nº 12.077, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.**

*Regulamenta a utilização do Sistema de Registro de Preços disciplinado na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para a adesão do município de Mariana às aquisições e contratações realizadas pelo Estado de Minas Gerais para a execução de ações no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de atribuição que lhe é conferida por lei e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Portaria GM/MS Nº 5.632, de 25 de outubro de 2024 e na DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.908, de 11 de outubro de 2024,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Este Decreto estabelece normas para a adesão do Município às aquisições e contratações realizadas pelo Estado de Minas Gerais por Sistema de Registro de Preços para a execução de ações no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

**Art. 2º.** Na hipótese de adesão do Município às aquisições e contratações realizadas pelo Estado de Minas Gerais por Sistema de Registro de Preços para a execução de ações no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS serão aplicadas ao processo de compras, as normas e procedimentos definidos no *Decreto Estadual nº 48.779, de 23 de fevereiro de 2024 e eventuais atualizações* do Estado de Minas Gerais e suas alterações posteriores.

**Art. 3º.** O Município poderá utilizar recursos de transferências legais ou voluntárias, da União e do Estado e de recursos próprios para suas demandas por bens e serviços no âmbito das aquisições e contratações indicadas no artigo anterior.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.**

**Celso Cota Neto**

Prefeito Municipal

## Legislação: Portarias

### Legislação: Portarias

#### **PORTARIA Nº 07, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.**

DETERMINA SOBRESTAMENTO DA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA 003/2024

A Controladoria Geral do Município, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal n.º 005/2001- Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mariana e Decreto Municipal nº 10.605, de 05 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de juntada de outros documentos/informações para o andamento da Sindicância Administrativa 003/2024;

CONSIDERANDO que esses documentos/informações dependem de outras secretarias;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º- **Art. 1º- SOBRESTAR** a Sindicância Administrativa 003/2024, pelo prazo preliminar de 60 (sessenta) dias a partir do dia 26 de novembro de 2024, conforme preleciona o artigo 6º, Parágrafo único do Decreto 10.605, de 05 de agosto 2021.

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Jonathan Chaves Silva**

**Controlador Geral do Município**

## Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

### Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 083/2024 -** Fica ratificada a inexigibilidade de licitação para locação de imóvel localizado no distrito de Cachoeira do Brumado, neste Município, destinado ao armazenamento de materiais e ferramentas necessários as atividades de manutenção executadas pela Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana no distrito, subdistritos e comunidades adjacentes. **CONTRATADO (A): EDEIR GERALDO BEZERRA ELEUTÉRIO no valor total de R\$ 12.120,00 na dotação orçamentária**

0501.04.122.0001.2.426-339036 1500 ficha 665. **Fund. Legal:** Lei 14133/2021. Mariana, 23/09/2024. Leonardo Rodrigues dos Santos- Sec. Mun. de Obras e Gestão Urbana.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 091/2024 -** Fica ratificada a inexigibilidade de licitação para locação de imóvel localizado nesta Cidade, destinado à instalação da Unidade Acolhimento para adultos. **CONTRATADO (A):** GESSI GERMANO SILVA **no valor total de R\$ 54.516,00 na dotação orçamentária** 0802.08.244.0009.2.174-339036 1660 ficha 241. **Fund. Legal:** Lei 14133/2021. Mariana, 25/11/2024. Cláudia Dionísio Vieira - Sec. Mun. de Desenvolvimento Social e Cidadania.

## **Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios**

### **Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios**

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 047/2024 PARTES:** MUNICIPIO DE MARIANA e a SOCIEDADE MUSICAL 16 DE JULHO **OBJETO:** Aquisição de instrumentos de sopro para os musicistas da instituição. **VALOR:** R\$ 20.000,00 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2401.13.392.0016.0.151-335041 1500 ficha 576. **PRAZO:** Até 01/03/2025 **DATA:** 01/08/2024 **FUND. LEGAL:** Lei Federal nº 13.019/2014; Decreto Municipal nº 11.806/2024. Emenda Impositiva LOA 2024. Celso Cota Neto - Prefeito Municipal.

## **Publicações Diversas: Notificações**

### **Publicações Diversas: Notificações**

Resolução Nº 08/2024, do CMDCA, de 25 de novembro de 2024.

Dispõem sobre recondução da Mesa diretora do CMDCA - Mariana, com representação da Sociedade Cível, por 3 meses.

O Conselho Municipal dos Direitos Criança e do Adolescentes - C.M.D.C.A de Mariana/MG, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 3.690, de 25 de Abril de 2023. De acordo com a reunião ordinária que aconteceu no dia 06 de novembro de 2024, que aconteceu na Casa Dos Conselho, s/n, anexo a quadra do bairro Rosário.

### **Resolve:**

**Artigo 1º** - Publicar a recondução por 3 meses da mesa diretora do CMDCA, com representação da Sociedade Civil.

**Artigo 2º** - Segue a composição da mesa diretora do CMDCA:

**Presidente:** Atylana Patrícia Fernandes - Projeto Social Alferes.

**Vice-Presidente:** Gisele Alves - Associação Clubê Osquindô.

**1º Secretária:** Débora Fernandes dos Santos - Associação Clubê Osquindô.

**2º Secretária:** Rossana Urzedo de Queiroz - APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mariana).

**Artigo 3º** - Fica os conselheiros (as) designados a conduzir os trabalhos do CMDCA, junto aos demais conselheiros (as) com auxílio da Secretária Executiva do CMDCA, Lídia Mara Coelho.

**Artigo 6º**- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mariana/MG, 25 de novembro de 2024.

---

Presidente do CMDCA/Mariana - 2024.

Atylana Patrícia Fernandes.

## **Publicações Diversas: Notificações**

**Publicações Diversas: Notificações**

**RESOLUÇÃO N° 09, de 25 de novembro de 2024.**

**Dispõe sobre a aprovação de Plano de trabalho e projeto para destinação de recurso do FIA - Mariana, por meio da Campanha Leonzinho Amigo da Criança.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mariana - CMDCA, no uso de suas atribuições legais e:

**Considerando** a Lei n° 8.069, de 13 de julho de 1990, que "Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências";

**Considerando** a Lei Municipal nº 3.690 de 25 de abril de 2023, inciso XIX da Seção II;

**Considerando** a deliberação das (os) Conselheiras (os) presentes, do conselho Municipal de Assistência Social( CMAS), em reunião ordinária do CMDCA/Mariana, do dia 21 de novembro de 2024, sito a rua das laranjeiras, s/n, anexo a quadra do bairro: Rosário.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho do Projeto** “ Descobertas através do Grafite Habilidades ON”, com o valor de custeio de R\$ 1.655,14. Origem do recurso, destinação ao FIA de parte do Imposto de renda, de pessoa física á Casa Lar Estrela.

**Art. 2º Aprovar o Plano de Trabalho do Projeto** “ Mãos que ajudam para a continuidade das Ações na Apae - Mariana” com o valor de custeio de R\$ 12.115,31. Origem do recurso, destinação ao FIA de parte do Imposto de renda, de pessoa física á APAE - Mariana.

**Art. 3º Aprovar o Plano de Trabalho do Projeto** “ Programa Osquindoteca” com o valor de custeio R\$ 140.000,00. Origem do recurso, destinação ao FIA de parte do Imposto de renda, de pessoa Jurídica ao Clube Osquindô.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Mariana ,25 de novembro de 2024.

---

Presidente do CMDCA/Mariana - 2024.

Atylana Patrícia Fernandes.

## **Publicações Diversas: Notificações**

**Publicações Diversas: Notificações**

**RESOLUÇÃO Nº 10, de 25 de novembro de 2024.**

**Dispõe sobre a aprovação de repasse destinado ao FIA - Mariana, através da**

## Campanha Leonzinho Amigo da Criança.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mariana - CMDCA, no uso de suas atribuições legais e:

**Considerando** a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que "Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências";

**Considerando** a Lei Municipal nº 3.690 de 25 de abril de 2023, inciso XIX da Seção II;

**Considerando** a deliberação das (os) Conselheiras (os) presentes, do conselho Municipal de Assistência Social( CMAS), em reunião ordinária do CMDCA/Mariana, do dia 21 de novembro de 2024, sito a rua das laranjeiras, s/n, anexo a quadra do bairro: Rosário.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a destinação do valor R\$ 1.655,14, origem da Doação, parte do Imposto de renda á Casa Lar Estrela.

**Art. 2º** Aprovar a destinação do valor R\$ 12.115,31, origem da Doação, parte do Imposto de renda á APAE - Mariana.

**Art. 3º** Aprovar a destinação do valor R\$ 140.000,00, origem da Doação, parte do Imposto de renda ao Clube Osquindô.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Mariana ,25 de novembro de 2024.

---

Presidente do CMDCA/Mariana - 2024.

Atylana Patrícia Fernandes.